

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA Estado de Minas Gerais

Projeto de Resolução Nº 2/2021

"Modifica o artigo 7º do Regimento Interno, que dispõe sobre a sede da Câmara Municipal"

Faço saber que a Câmara Municipal de Virgínia aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 38 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica modificado o *caput* do artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Virgínia (Resolução nº 08/2006), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. A Câmara Municipal de Virgínia tem sede em seu prédio próprio, sito à Rua Oscar Porto Filho, nº 45, bairro Loteamento Sodré, nesta cidade."

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Virgínia-MG, 30 de junho de 2021.

JUSTIFICATIVA

O projeto em referência tem o objetivo de formalizar a autorização para a transferência da sede da Câmara para o seu novo prédio, que foi construído com recursos próprios no período de 20218 a 2020, em terreno adquirido no endereço informado no Loteamento Sodré, e que já possui condições físicas e estruturais para receber o plenário e a Secretaria da Câmara.

Virgínia-MG, 30 de junho de 2021.

DIZADBERTO RIBEIRO

Presidente em Exercício

GASTÃO CELSO BRITO PEREIRA

Rua Crispim Gomes Pinto, 28 – Centro Fone/Fax: (35) 3373-1371 CEP: 37.465-000